

**REGISTRO DE EMPREGADO**

Autenticar	Matrícula e Social 644	Nº 000644
	Empregador DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI	CNPJ 20.596.423/0003-95
	Endereço R COMENDADOR ARAUJO, 499, CONJ 1007 ANDAR 10 COND EVOLUT, CENTRO, CURITIBA, PR,	

Empregado JULIANA APARECIDA QUINTINO	Beneficiários VINICIUS QUINTINO DA COSTA , ISABELA QUINTINO LOPES
Residência Rua JOAO REZENDE FILHO, 275, CAS , JARDIM EUROPA, LONDRINA, PR, - CEP: 86043-720	

	Data de nascimento 08/04/1985	Local do nascimento CORNELIO PROCOPIO - PR	Pais da nacionalidade BRASIL	Estado civil Solteiro			
	FILIAÇÃO		Pai				
	Mãe MARIA APARECIDA QUINTINO						
	Cédula de Identidade 10.602.466-9	Data de emissão 18/11/2005	Órgão/UF emissor SSP/PR	Título Eleitoral 091441910698	Zona 190	Seção 177	Inscr. Órgão de Classe
	CTPS 2683129	Série 002-0	Data de expedição da CTPS	UF CTPS PR	CPF 071.571.039-74	Cart. Nac. Habilitação	Categoria
	Doc. militar	Categoria	Cor Parda	Sexo Feminino	Grau de instrução Ensino Fundamental até 5º Incompleto		
	Deficiência Não	Telefone Residencial 43-8483 6541	Telefone Celular 43-8483 6541	C.B.O. 514320			
	Cargo AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Função					

Data de Admissão 13/07/2022	Salário R\$ 1.446,90	Por Mês	Horário de Trabalho das 13:00 as 21:20	Horário de Intervalo das 18:00 as 19:00
--------------------------------	-------------------------	------------	---	--

FGTS	Opção em 13/07/2022	Conta vinculada no banco	Data da Retificação
------	------------------------	--------------------------	---------------------

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS			
Cadastrado em	Sob nº 200.63250.88-2	Domicílio bancário	
Nº banco	Agência código	End. da agência	

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO	

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
	Data da saída:
	Data aviso ind.:                      Data projeção:
	Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

  
 JULIANA APARECIDA QUINTINO  
 DGX TERCEIRIZAÇÕES DE SERVICOS EIRELI SIND  
 CNPJ: 20.596.423/0003-95

OBSERVAÇÕES

REGISTRO DE EMPREGADO

Nº: 000644

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

CNPJ: 20.596.423/0003-95

JULIANA APARECIDA QUINTINO

DISCRIMINAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO

Data: 13/07/2022 Nome: 13:00 18:00 19:00 21:20

Dia	Tipo	Entrada	S. Intervalo	E. Intervalo	Saída
Seg	Trabalhado	13:00	18:00	19:00	21:20
Ter	Trabalhado	13:00	18:00	19:00	21:20
Qua	Trabalhado	13:00	18:00	19:00	21:20
Qui	Trabalhado	13:00	18:00	19:00	21:20
Sex	Trabalhado	13:00	18:00	19:00	21:20
Sab	Trabalhado	13:00	18:00	19:00	21:20

*Juliana Ap Quintino*

DGX TERCEIRIZAÇÕES DE  
SERVICOS EIRELI  
CNPJ: 20.596.423/0003-95

## CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI com sede na R COMENDADOR ARAUJO, inscrita no CNPJ sob Nº 20.596.423/0003-95, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr.(a) JULIANA APARECIDA QUINTINO, domiciliado na Rua JOAO REZENDE FILHO, 275, CAS, cidade de LONDRINA-PR, portador do CTPS Nº: 2683129 série 002-0, doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

1º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.

2º. O local de trabalho situa-se na SENADOR SOUZA NAVES, JARDIM LONDRILAR, LONDRINA-PR, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.

3º. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: Início do Expediente: 13:00, Saída para Intervalo: 18:00, Entrada Intervalo: 19:00 e Final do Expediente: 21:20.

4º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 1.446,90 (um mil quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa centavos) por Mês.

5º. O prazo deste contrato é de 30 (trinta) dias, com início em: 13/07/2022 e término em: 11/08/2022.

6º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.

7º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

9º.

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

DGX TERCEIRIZAÇÕES DE  
SERVICOS EIRELI

CNPJ: 20.596.423/0003-95  
EMPREGADORA

  
JULIANA APARECIDA QUINTINO

Responsável Legal (quando menor)

1ª TESTEMUNHA

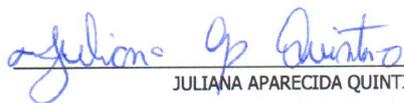
2ª TESTEMUNHA

**PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE EXPERIÊNCIA**

O Contrato de Experiência firmado, que deveria terminar em 11/08/2022, fica prorrogado até 10/10/2022.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
EMPREGADORA

  
\_\_\_\_\_  
JULIANA APARECIDA QUINTINO

\_\_\_\_\_  
1º TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
2º TESTEMUNHA



**DECLARAÇÃO DE VALE TRANSPORTE**

Eu, JULIANA APARECIDA QUINTINO portador(a) da cédula de identidade 071.571.039-74, domiciliado à RRua João Rezende Filho , 275 - Londrina - PR, portador do PIS 200.6325088-2, empregado(a) da empresa DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.596.423/0003-95, com sede em - , na - , atendendo ao que determina a lei nº 7.418/85, alterada pela Lei nº 7.619/87 e Regulamentada pelo decreto nº 95.247/87, Declaro:

Autorizo o desconto da taxa de 6% (seis por cento) sobre o Salário base que para deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa, tenho a necessidade de utilizar os seguintes meios de transporte:

SIM NÃO METROPOLITANO URBANO METROPOLITANO / URBANO 

Que tenho conhecimento de que as informações prestadas nesta declaração deverão ser utilizadas anualmente ou sempre que ocorrer alteração das mesmas, sob pena de suspensão do benefício do Vale-Transporte até cumprimento dessa exigência:

1. Que utilizarei o Vale-Transporte exclusivamente para meu efetivo deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa;
2. Que tenho conhecimento de que a declaração com informações falsas e o uso indevido do Vale Transporte constituem falta grave que poderá acarretar a cessação do contrato de trabalho;

Curitiba - PR 13 DE Julho DE 2022



JULIANA APARECIDA QUINTINO  
071.571.039-74



RECIBO DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL  
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, 499  
Bairro: CENTRO Cidade: CURITIBA  
Estado: PR CEP: 80420-000

Empregado: JULIANA APARECIDA QUINTINO Código: 644  
Número CTPS: 2683129 Série: 002-0

Recebi(emos) a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima para as anotações necessárias e que será devolvida dentro de 48 horas de acordo com a legislação em vigor.

CURITIBA, 13 de Julho de 2022

DGX TERCEIRIZAÇÕES DE  
SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 20.596.423/0003-95

*Vicente J. Laurino*

Empregador

COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO  
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, 499  
Bairro: CENTRO Cidade: CURITIBA  
Estado: PR CEP: 80420000

Empregado: JULIANA APARECIDA QUINTINO Código: 644  
Número CTPS: 2683129 Série: 002-0

Recebi, em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

CURITIBA, 13 de Julho de 2022

*Juliana Ap. Quintino*

Empregado

**ORDEM DE SERVIÇO - OS**

em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

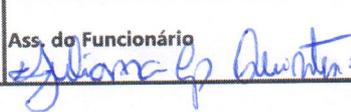
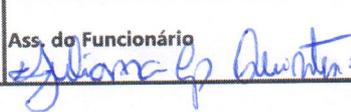
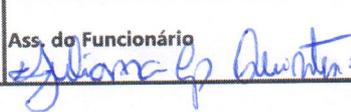
<b>Empresa:DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial</b>	
<b>Nome:JULIANA APARECIDA QUINTINO</b>	<b>Cargo:AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS</b>
<b>ATIVIDADES DESENVOLVIDAS</b>	
<p>remover a limpeza, asseio e higiene de ambientes diversos como salas, áreas comuns, salões entre outros, fazer varrição, coleta de lixo, passar panos úmidos no chão, tirar poeira, limpar vidros, lavar panos, aplicar desinfetantes, detergentes e outros produtos de limpeza já diluídos, organizar ambientes. Em situações específicas de prestação de serviços.</p>	
<b>RISCO DA OPERAÇÃO</b>	
<p>Riscos Químico: Produtos químicos na utilização para limpeza em geral;  Riscos Biológico:Microorganismos e parasitas infecciosos vivos e seus tóxicos.  Riscos Ergonômicos: Postura inadequada;  Riscos de acidentes: quedas, colisões, escorregões</p>	
<b>EPI's RECOMENDADOS</b>	
<p>Protetor Auricular (quando necessário).  Bota de segurança  Bota de PVC  Luvas (conforme a necessidade)  Uniforme Completo  Óculos de segurança (quando necessário)  Mascaras descartável (quando necessário)  Cinto de segurança</p>	
<b>MEDIDAS PREVENTIVAS</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Antes de iniciar seu trabalho verifique seus instrumento de trabalho se estão com defeito. Caso evidencia alguma falha comunique seu superior imediato e espere correção do problema;</li> <li>- Não opere os equipamentos com alguma dúvida operacional ou sem treinamento;</li> <li>- Não é permitido fazer ajustes ou reparos em equipamento com o mesmo em funcionamento;</li> <li>- Éexpressamente proibido remover ou burlar qualquer dispositivo de segurança destinado a proteção dos usuários;</li> <li>- Só é permitido realizar limpeza no equipamento totalmente desenergizado;</li> <li>- Não realize nenhuma tarefa sem ter conhecimento;</li> <li>- Respeitar sinalização de segurança;</li> <li>- Não faça improvisações de qualquer natureza para executar as tarefas diárias;</li> <li>- Não é permitido em hipótese alguma mexer em quadros de distribuição de energia ou painel energizado;</li> <li>- Não faça ou permita fazer brincadeiras desnecessárias quando estiver laborando ;</li> <li>- Informe ao responsável imediato qualquer irregularidade evidenciada no seu ambiente de trabalho;</li> <li>- Proceder à frequente higienização das mãos;</li> <li>- Manter os cabelos presos e arrumados e unhas limpas, aparadas e sem esmalte;</li> <li>- Os profissionais do sexo masculino devem manter os cabelos curtos e barba feita;</li> <li>- O uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) deve ser apropriado para a atividade a ser exercida;</li> <li>- Para a limpeza de pisos, devem ser seguidas as técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar;</li> <li>- Todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho;</li> <li>- Sempre sinalizar os corredores, deixando um lado livre para o trânsito de pessoal, enquanto se procede à limpeza do outro lado;</li> <li>- Utilizar placas sinalizadoras e manter os materiais organizados, a fim de evitar acidentes e poluição visual;</li> <li>- Trabalhe com os EPI's recomendados;</li> <li>- Participar dos exames periódicos quando convocado;</li> <li>- Não levantar nem transportar peso acima da sua capacidade física, se precisar peça ajuda;</li> <li>- Cumprir as disposições legais e regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho;</li> <li>- Maquinas não é transporte coletivo e nem escada use apenas para finalidade que se destina;</li> <li>- Não improvise EPI's e EPC's;</li> </ul>	
<b>PROIBIÇÕES</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>- É proibido o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, devendo para tal usar os locais apropriados;</li> <li>- É proibido obstruir com qualquer objeto o acesso aos extintores;</li> <li>- É proibido guardar alimentos em locais inapropriados para esse fim;</li> <li>- É proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas ou substancias análogasno interior dos setores de trabalho.</li> </ul>	
<b>NORMAS INTERNAS</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>- É proibido o uso de celulares no horário de expediente (salvo quando necessário) A empresa disponibilizara um telefone para recados pessoais.</li> <li>- É proibido expor ou utilizar a imagem da empresa indevidamente</li> <li>- Utiliza o uniforme com a logo da empres apenas a trabalho</li> <li>- Todo funcionário deverá ter o cuidado necessário com a sua apresentação pessoal, mantendo o seu uniforme limpo, e manter a higiene pessoal. (Manter cabelos, unhas, barba e bigodes aparados e limpos)</li> </ul>	

*Juliana Quintino*

**ORDEM DE SERVIÇO - OS**

em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

<b>TREINAMENTO(S) NECESSÁRIO(S)</b>			
- Palestra sobre Ergonomia NR-17 - Noções básicas de prevenção e combate a incêndios - Uso guarda e conservação dos EPI's			
<b>PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO</b>			
- Comunicar imediatamente a supervisão quando da ocorrência de acidente do trabalho, de trajeto ou surgir qualquer tipo de doença profissional; - Prestar informações verdadeiras para o preenchimento da ficha de investigação de acidente			
<b>TERMO DE RESPONSABILIDADE</b>			
De acordo com o Artigo 158, Parágrafo Único, da lei 6.514/77 e da Norma Regulamentadora NR 1, a recusa ao fiel cumprimento desta ORDEM DE SERVIÇO, no todo ou em parte, constituirá ATO FALTOSO sujeitando o funcionário às penalidades previstas na lei. Declaro que fui plenamente orientado quanto aos procedimentos de segurança do trabalho, estando ciente dos riscos decorrentes da atividade e dos sanções disciplinares a que estou sujeito quanto ao seu descumprimento			
Recebi orientação de acordo com a portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, N. R. 01 sub item 1.8 "Cabe ao Empregado: a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo Empregador; b) usar o EPI fornecido pelo empregador; c) Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas regulamentadoras NR 1.8.1. Constitui ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento dos dispositivos no item anterior". "Comprometo-me a seguir os procedimentos de segurança adotados pela empresa".			
<b>Data</b>	<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%; border-bottom: none;"> <b>Ass. do Funcionário</b>   </td> <td style="width: 50%; border-bottom: none;"> <b>Ass. Técnico em Segurança do Trabalho</b>  <b>Adenilva Augusto</b>            Coord. de Dep. Pessoal            CPF: 080.476.989-31         </td> </tr> </table>	<b>Ass. do Funcionário</b> 	<b>Ass. Técnico em Segurança do Trabalho</b> <b>Adenilva Augusto</b> Coord. de Dep. Pessoal CPF: 080.476.989-31
<b>Ass. do Funcionário</b> 	<b>Ass. Técnico em Segurança do Trabalho</b> <b>Adenilva Augusto</b> Coord. de Dep. Pessoal CPF: 080.476.989-31		



# TUTORIAL PONTO MAIS

## ORIENTAÇÕES DE USO

# Bem-Vindo!



*versões  
Pontos  
Hafstulom*

## pontomais

### O que é o Ponto Mais?

R: Ferramenta de Controle de Ponto que o Grupo Ecol Utiliza para fazer a gestão de pessoas, no que diz respeito a controle de jornadas, faltas, horas extras, etc.

#### TERMO DE CIENCIA E COMPROMISSO

Eu \_\_\_\_\_ colaborador do Grupo Ecol, declaro e afirmo que recebi o treinamento e orientações sobre como utilizar o SISTEMA PONTO MAIS, estou de pleno acordo em utiliza-lo como ferramenta de controle de minha jornada de trabalho. Estou Ciente que:

- Irei bater o ponto no local de trabalho, o PONTO MAIS possui um sistema de localização por GPS, todos os pontos batidos fora do local de trabalho serão informados ao gestor por sistema de alerta on-line.
- Não é permitido você acessar o sistema com usuário de outro colaborador para bater o ponto, este procedimento é passível de punição conforme diretriz da empresa.
- As batidas deverão ser feita no mesmo formato do ponto manual, só que agora é digital. Irei acessar o sistema para bater o ponto de forma digital, sabendo que minhas horas extras, faltas e demais informações serão todas extraídas do PONTO MAIS, por este motivo preciso usar o sistema de forma correta e pontual.

*x Juliana B. Costa*

Assinatura e Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura e Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



# TUTORIAL PONTO MAIS

## ORIENTAÇÕES DE USO



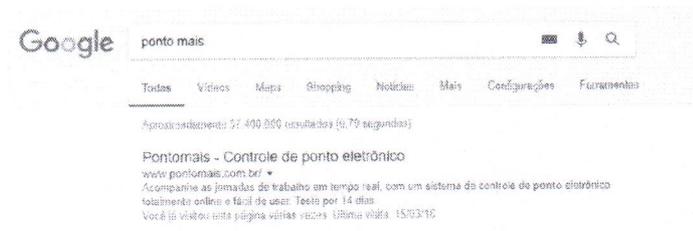
### O que é o Ponto Mais?

R: Ferramenta de Controle de Ponto que o Grupo Ecol Utiliza para fazer a gestão de pessoas, no que diz respeito a controle de jornadas, faltas, horas extras, etc.

### 1º) PASSO: acessar a internet ou Baixe o Aplicativo no Celular

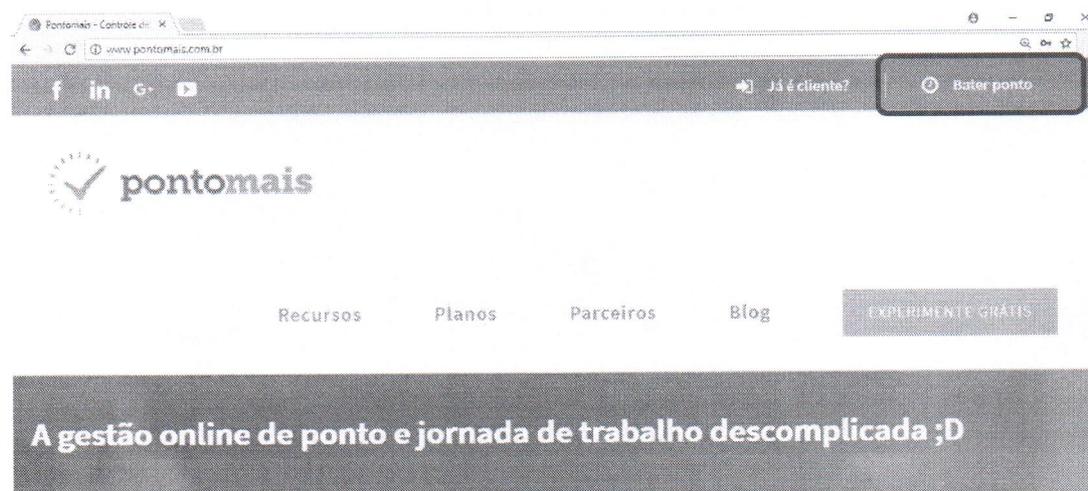
Acessar a internet e digitar no NAVEGADOR GOOGLE: PONTO MAIS

logon: 071.571.030-74  
senha: ecol.0644



### 2º) PASSO: entrando no sistema

Nesta Tela Inicial clicar em BATER PONTO



### 3º) PASSO: acessando com seus dados

PREENCHER SEUS DADOS: LOGIN É O SEU CPF

SENHA: VOCÊ RECEBEU POR E-MAIL (ECOL+MATRICULA)

DEPOIS CLIQUE EM ENTRAR

OBS 1: É POSSIVEL ALTERAR SUA SENHA A QUALQUER MOMENTO.

OBS 2: PARA FACILITAR O ACESSO VOCÊ PODE CRIAR UM ATALHA NO SEU SMART FONE.

### 4º) PASSO: batendo o ponto com um clique

VOCÊ ESTA NO PONTO MAIS, AGORA NESTA TELA VOCÊ PRECISA CLICAR EM REGISTRAR PONTO:

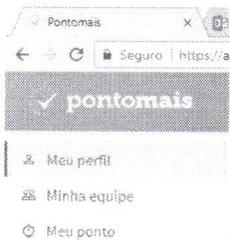
### 5º) PASSO: confirmação

Será emitido o comprovante e uma mensagem de confirmação, se você recebeu esta mensagem significa que seu ponto foi batido com sucesso.



## 6º) PASSO: navegando no sistema

**VOCÊ TERÁ ACESSOS A SUAS INFORMAÇÕES NAVEGANDO NO SISTEMA (LADO ESQUERDO DA TELA)**



## 7º PASSO: Orientações importantes

- Você deverá bater o ponto no local de trabalho, o PONTO MAIS possui um sistema de localização por GPS, todos os pontos batidos fora do local de trabalho serão informados ao gestor por sistema de alerta on-line.
- Não é permitido você acessar o sistema com usuário de outro colaborador para bater o ponto, este procedimento é passível de punição conforme diretriz da empresa.
- As batidas deverão ser feita no mesmo formato do ponto manual, só que agora é digital. Você precisa acessar seu smart fone para bater o ponto, lembre-se que suas horas extras, faltas e demais informações serão todas extraídas do PONTO MAIS, contamos com sua colaboração para bater o ponto de forma efetiva e correta.

**Dúvidas entrar em contato com a Ecol – Recursos Humanos**

Fixo: (43) 3329-9279

WhatsApp: 43 9655-0060

Ou Ligação Gratuita

Telefone: 0800-400-4040

Londrina, 12 de Julho de 2022

## DECLARAÇÃO DE ENCARGOS DE FAMÍLIA PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA

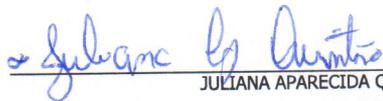
Empresa: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
C.N.P.J: 20596423000395  
R COMENDADOR ARAUJO, 499, CENTRO

Em obediência à legislação de Imposto de Renda, venho pela presente informar-lhes que tenho, como encargo(s) de família, a(s) pessoa(s) abaixo relacionadas.

No.	NOME DO DEPENDENTE	RELAÇÃO DEPENDÊNCIA	DATA DE NASCIMENTO
1	VINICIUS QUINTINO DA COSTA	Filho(a) ou enteado(a) até 21 anos	22/12/2020
2	ISABELA QUINTINO LOPES	Filho(a) ou enteado(a) até 21 anos	26/06/2011

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, não cabendo a V.Sª.(s) (fonte pagadora) qualquer responsabilidade perante a fiscalização.

CURITIBA, 13 de Julho de 2022.



JULIANA APARECIDA QUINTINO

Declarante: JULIANA APARECIDA QUINTINO  
Endereço: Rua JOAO REZENDE FILHO, 275 CAS  
CEP: 86043-720 Cidade: LONDRINA - PR  
Estado Civil: Solteiro Carteira: 2683129 série 002-0  
CPF: 071.571.039-74

Sempre que ocorrer alteração nesta Declaração, a mesma deverá ser renovada.

**FICHA DE SALÁRIO FAMÍLIA**

Empresa: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
 Endereço: R COMENDADOR ARAUJO  
 Cidade: CURITIBA - PR  
 C.N.P.J: 20.596.423/0003-95

Nome do Empregado: JULIANA APARECIDA QUINTINO  
 CTPS/Série: 2683129/002-0  
 Data de admissão: 13 de Julho de 2022.

FILHOS MENORES DE 14 ANOS - (Dados Extraídos das Certidoes)

Nº Ordem	Nome do Filho	Data nascimento	Local nascimento	Cartório	Nº Reg.	Nº Livro	Nº Folha	Data entrega	Visto
1	ISABELA QUINTINO LOPES	26/06/2011	MATERNIDADE LUCILLA	CARTORIO PIRES				11/07/2022	
2	VINICIUS QUINTINO DA COSTA	22/12/2020	MATERNIDADE MUNICI	CARTORIO JULIAO				11/07/2022	

VALOR TOTAL DOS SALÁRIOS FAMÍLIA A PAGAR

Em ...../...../..... : Valor de um Salario Familia R\$ ..... X ..... Filhos = R\$ .....

Em ...../...../..... : Valor de um Salario Familia R\$ ..... X ..... Filhos = R\$ .....

Em ...../...../..... : Valor de um Salario Familia R\$ ..... X ..... Filhos = R\$ .....

Em ...../...../..... : Valor de um Salario Familia R\$ ..... X ..... Filhos = R\$ .....

Em ...../...../..... : Valor de um Salario Familia R\$ ..... X ..... Filhos = R\$ .....

Observacoes:

  
 JULIANA APARECIDA QUINTINO

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

(CONCESSÃO DE SALÁRIO FAMÍLIA - PORTARIA No. MPAS - 3.040/82)

EMPRESA: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
CNPJ: 20.596.423/0003-95

NOME DO SEGURADO: JULIANA APARECIDA QUINTINO  
CTPS/SÉRIE: 2683129 / 002-0

Nome do Filho

ISABELA QUINTINO LOPES  
VINICIUS QUINTINO DA COSTA

Data de Nascimento

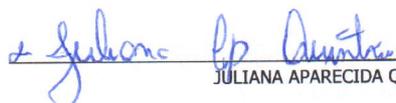
26/06/2011  
22/12/2020

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE declaro estar ciente de que deverei comunicar de imediato a ocorrência dos seguintes fatos ou ocorrências que determinam a perda do direito ao salário-família.

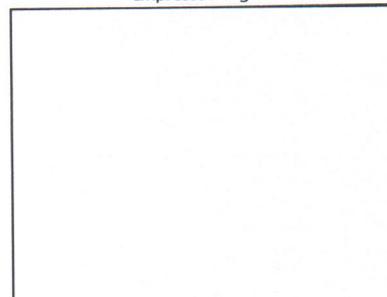
- ÓBITO DE FILHO;
- CESSAÇÃO DA INVALIDEZ DE FILHO INVÁLIDO.
- SENTENÇA JUDICIAL QUE DETERMINE O PAGAMENTO A OUTREM ( casos de desquite ou separação, abandono de filho ou perda do pátrio poder).

Estou ciente, ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução das importâncias recebidas indevidamente, sujeitar-me-á às penalidades previstas no art. 171 do Código Penal a à rescisão do contrato de trabalho, por justa causa, nos termos do art. 482 da Constituição das Leis do Trabalho.

CURITIBA, 13 de Julho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
JULIANA APARECIDA QUINTINO

Impressão Digital



**DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial**

Matriz: Rua Comendador Araújo, 499 - Centro - 80420-000 - Curitiba / PR

Fone:

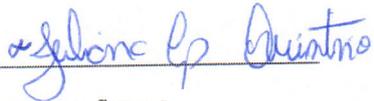
**DIRETRIZES**

- 01. ESTOU CIENTE DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, BEM COMO DO SALÁRIO E ASSIDUIDADE;**
- 02. ESTOU CIENTE EM CASO DE FALTAS SEM AVISAR A EMPRESA, SUSPENSÃO DE ATÉ TRÊS DIAS E PASSIVO DE JUSTA CAUSA;**
- 03. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR UNIFORME;**
- 04. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR OS EPI's, A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO PARA MEU USO EXCLUSIVO E OBRIGATÓRIO NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, CONFORME DETERMINADO NANR-6;**
- 05. ESTOU CIENTE QUE O SALÁRIO É PAGO NO QUINTO DIA ÚTIL DE CADA MÊS;**
- 06. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA NÃO FAZ ADIANTAMENTO;**
- 07. ESTOU CIENTE QUE DEVO MANTER O ASSEIO DURANTE MEU HORÁRIO DE TRABALHO;**
- 08. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA EXIGE RESPEITO DE FORMAS RIGOROSAS NOS HORÁRIOS DE TRABALHO;**
- 09. ESTOU CIENTE QUE NÃO É PERMITIDO FUMAR NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, APENAS FORA DO LOCAL DE TRABALHO;**
- 10. ESTOU CIENTE QUE NÃO DEVO UTILIZAR O APARELHO CELULAR NO HORÁRIO DE TRABALHO, TELEFONEMAS PARTICULARES SE NECESSÁRIO, DEVEM SER COMUNICADOS PARA O ENCARREGADO E/OU SUPERVISOR;**

Cliente:

Nome: JULIANA APARECIDA QUINTINO

Assinatura:



DGX TERCEIRIZAÇÕES DE  
SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 20.596.423/0003-95

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial  
20.596.423/0003-95

**TERMO DE COMPENSAÇÃO DE JORNADAS DE TRABALHO**

Pelo presente contrato de trabalho por tempo indeterminado, DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.596.423/0003-95, com sede em -, na -, simplesmente denominada EMPREGADOR e de outro: JULIANA APARECIDA QUINTINO, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.571.039-74, portador(a) da Carteira de Trabalho nº Série nº, residente e domiciliado na Rua João Rezende Filho, 275 - Londrina - PR, simplesmente denominado EMPREGADO, têm justo e acertadas as seguintes condições que integram o contrato de trabalho para todos os fins:

**I. DO TERMO DE COMPENSAÇÃO**

- a. O EMPREGADO cumprirá jornada semanal de 44 horas, onde as horas excedentes/faltantes à 8ª diária trabalhadas em um dia, poderão ser compensadas dentro de um período de 6(seis) meses com base no 5º do artigo 59 da CLT.
- b. Faculta-se ao EMPREGADOR, em virtude das exigências do serviço, instituir a jornada de trabalho 12 x 36, onde o empregado trabalhará em uma semana 3 dias e na seguinte por 4 dias.
- c. Declaram as partes que a adoção do regime de compensação de jornada de trabalho 12 x 36 já embute nos dias de folgas a concessão do descanso semanal remunerado.
- d. As condições aqui previstas são aplicáveis inclusive se as atividades praticadas pelo EMPREGADO forem consideradas insalubres.
- e. O presente acordo é celebrado por prazo indeterminado.
- E, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, elegendo o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas acerca das disposições do presente termo.

Curitiba - PR, 13 DE Julho DE 2022

DGX TERCEIRIZAÇÕES DE  
SERVICOS EIRELI  
Juliana Quintino  
CNPJ: 20.596.423/0003-95  
DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial  
20.596.423/0003-95

Juliana Quintino  
JULIANA APARECIDA QUINTINO  
071.571.039-74

CONTRATO DE TRABALHO

**A.F. LAZARI & SILVA LTDA**  
 CNPJ: **01.231.355/0001-54**  
 Endereço: **AV. INGLATERRA, 616**  
 Município: **LONDRINA/PR**  
 Esp. Do Estab.: **ALIMENTAÇÃO**  
 Cargo: **SERVIÇOS GERAIS**

Data de Admissão: **01 DE DEZEMBRO DE 2015**  
 Registro nº: **01026-1** Fls/Ficha: **26/LV.1**  
 Remuneração Especificada: **R\$ 1.027,00**  
**(Um mil e vinte e sete reais) por mês**

DATA DE SIDA: \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_  
 A. F. Lazari & Cia. Ltda. - ME.  
 LOCAL DA EMPRESA: \_\_\_\_\_  
 LOGS Nº DA UNIDADE: \_\_\_\_\_

CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: **DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI**  
 CNPJ/CEI/CPF: **20.596.423/0003-95**  
 Endereço: **R COMENDADOR ARAUJO, Nº 499**  
 Município: **CURITIBA UF: PR**  
 Esp. Do estabelecimento:  
 Cargo: **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**  
 CBO: **514320**

Data da admissão: **13 de Julho de 2022**  
 Registro Nº.: **FLS/Ficha:**  
 Remuneração especificada: **1.446,90**  
 (um mil quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa centavos) por mês

**DGX TERCEIRIZAÇÕES DE**  
**SERVIÇOS EIRELI**  
 CNPJ: **20.596.423/0003-95**  
 DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

DATA DE SIDA: \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_  
 LOCAL DA EMPRESA: \_\_\_\_\_  
 LOGS Nº DA UNIDADE: \_\_\_\_\_

ANOTAÇÕES GERAIS

(Anotações autorizadas por lei)

**CONTRATO DE EXPERIENCIA**  
 Admitido em 01/12/15, mediante  
 Contrato de Experiência de 45 dias a  
 vencer em 14/01/16, conforme art.  
 443 da C.L.T. Podendo ser prorrogado  
 obedecendo o disposto no Parágrafo  
 Único do artigo da C.L.T.  
 Londrina 01/12/15

ANOTAÇÕES GERAIS

(Anotações autorizadas por lei)

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Admitido em 13/07/2022 com Contrato de Experiência por  
 30 dias,  
 com termino em 11/08/2022.

Prorrogado automaticamente por mais 60 dias  
 caso não haja manifestação entre as partes.

CURITIBA, 13 de Julho de 2022,  
**DGX TERCEIRIZAÇÕES DE**  
**SERVIÇOS EIRELI**  
 CNPJ: **20.596.423/0003-95**  
 DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

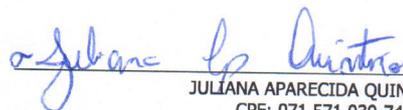
## AUTORIZAÇÃO DE DESCONTOS

A  
DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
R COMENDADOR ARAUJO, CENTRO, CURITIBA - PR  
CNPJ: 20.596.423/0003-95

Eu, JULIANA APARECIDA QUINTINO, portador da CTPS Nº: 2683129, série 002-0, empregado de DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI, admitido em 13 de Julho de 2022, autorizo a descontar mensalmente do meu salário os itens abaixo:

- 1o. - 9382 VALE ALIMENTACAO
- 2o. - 48 VALE TRANSPORTE

CURITIBA, 13 de Julho de 2022.



---

JULIANA APARECIDA QUINTINO  
CPF: 071.571.039-74

**AUTORIZAÇÃO DESCONTO E COBRANÇA SEGURO DE VIDA EM GRUPO**

Eu, Juliano G. Aquino, portador do CPF 071-571-039-74, colaborador(a) da empregadora \_\_\_\_\_, solicito minha inclusão como participante do Seguro de Vida em Grupo.

Autorizo a empresa a descontar, mensalmente, de minha folha de pagamento o valor R\$ 9,40 informado pela EMPREGADORA, referente ao prêmio do Seguro de Vida em Grupo que será descontado no meu contra-cheque.

Eu não autorizo e peço que a empresa não realize o desconto e estou ciente que não estarei com seguro de vida com as coberturas citadas no anexo A.

Anexo A: segue abaixo coberturas do seguro de vida (Morte, IPA, IFPD com cobertura máxima de até R\$ 25.000,00) e FUNF com cobertura de R\$ 3.000,00.

COBERTURA				
Processo SUSEP	Coberturas	Capitais Segurados		
		Principal	Cônjuge	Filhos
15414.003484/2006-58	MORTE	Contratado	Não Contratado	Não Contratado
15414.003485/2006-01	IPA	Contratado	Não Contratado	Não Contratado
15414.003991/2006-91	FUNF	Contratado	Contratado	Contratado
15414.003483/2006-11	IFPD	Contratado	Não Contratado	Não Contratado

Juliano G. Aquino

Assinatura do(a) Colaborador(a) Beneficiário

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Testemunha

NOME

RG:

Data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

# CERTIFICADO



## NORMA REGULAMENTADORA 6 - NR 6 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

O Departamento de SESMT da **ECOL GESTÃO DE FACILITIES** – CNPJ 20.596.423/0001-23 certifica que o colaborador(a) **JULIANA APARECIDA QUINTINO** - RG 10.602.466-9 Participou do treinamento Teórico e Prático de referente a **NORMA REGULAMENTADORA 6 – NR 06**, com Carga Horária de 02hs e com 100% de aproveitamento.

  
LEANDRO REINAL LOURENÇO  
TÉCNICO DE SEG DO TRABALHO  
Registro Profissional: PR002208.0

  
Nome: **JULIANA APARECIDA QUINTINO**  
Colaborador

Londrina, 13 de Julho de 2022.



**ECOL**  
Gestão de facilities